



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.771, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP);

CONSIDERANDO que no art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

I - dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Thiago de Paulo Marconi, titular;
1.1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;
2. Rogério Ramos de Souza, titular;
2.1. Dinay Alves Rocha, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Rafael Kuis Torres, titular;
2. Elziran Assunção Alves Barros, suplente;

II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, titular;
1.1. Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente;

2. Fernando da Silva Pereira, titular;
2.1. Eron Bringel Coelho, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:

1. Francisco das Chagas Sales, titular;
2. Antônio Tarcísio Domingues Alves, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.404, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de junho de 2019.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 510 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CALEB DIAS NAZARENO no cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Cíveis – DAS-4, na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 511 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado ANICÉZIO BERNARDES RABÊLO NETO no cargo de Superintendente de Obras Civas – DAS-2, na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 512 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019042680 e Parecer nº 745/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir da 13 de agosto de 2019:

MARIA APARECIDA BARROS DE SILVA PEREIRA;
JÉSSICA DE SOUZA BARROS;
SIMONE CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 513 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019042687 e Parecer nº 746/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercer o cargo Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir da 13 de agosto de 2019:

JOÃO AYRES DO COUTO NETO;
MARTINHO GOMES DE SOUZA NETO;
SIMONE TEIXEIRA MOREIRA;
MARINHA GOMES MONTEL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 514 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019007138 e Parecer nº 276/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

ANTÔNIA MOREIRA LINO;
PEDRO PAULO MARTINS LUSTOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 515.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O ofício nº 940/2019-GAB/SEDES, que solicita concessão do gozo de férias interrompidas pelo Ato nº 385, de 3 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.253, de 3 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias à VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, matrícula funcional nº 413032360, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para gozo de 12/08/2019 a 25/08/2019, referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Empreendimento Residencial Ipê Amarelo cadastrado no CIM sob o nº 000.638.008;
 ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: A Execução do Trabalho Técnico Social (TS) no Empreendimento Residencial Ipê Amarelo, localizado à Avenida do Contorno – Quadra “A” – 1ª Etapa – Bairro: Taquaralto – Palmas - TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV);
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 730 (setecentos e trinta) dias, passando sua vigência para 08/08/2021;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Banco do Brasil, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo senhor RICARDO NUNES DA CRUZ, portador do CPF: 249.262.388-29, RG: 23928104-4 – SSP/SP; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2019.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 367, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado LEONARDO NEPOMUCENO LIMA do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Civas – DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado CALEB DIAS NAZARENO do cargo de Superintendente de Obras Civas – DAS-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 269/GAB/SEPLOG, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão dos efeitos da PORTARIA Nº 897/GAB/SEPLAD, de 22 DE NOVEMBRO 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 484 - NM, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.293, de 29 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0033513-63.2018.827.2729, que determina a suspensão dos efeitos da PORTARIA Nº 897/GAB/SEPLAD, de 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1883.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER os efeitos da PORTARIA Nº 897/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1883, 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre a anulação da 5ª e 6ª etapas da Avaliação Especial de Desempenho, da Servidora Maria Leticia Pereira, matrícula nº 262991, Cargo Professor - II 40 H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de Agosto de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLOG, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 484 - NM, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.293, de 29 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0033513-63.2018.827.2729, que determina a suspensão dos efeitos da PORTARIA Nº 897/GAB/SEPLAD, de 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1883.

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de Agosto de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 270 /GAB/SEPLOG,
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	262991	MARIA LETICIA PEREIRA	16/02/2004	P II - 40H	100

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	262991	MARIA LETICIA PEREIRA	16/02/2004	P II - 40H	100

PORTARIA Nº 271 /GAB/SEPLOG, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa a conclusão do estágio probatório do servidor nominado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 484 - NM, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.293, de 29 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0033513-63.2018.827.2729, que determina a suspensão dos efeitos da PORTARIA Nº 897/GAB/SEPLAD, de 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1883.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de Agosto de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLOG,
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	262991	MARIA LETICIA PEREIRA	16/02/2004	P II - 40H	25/03/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2018
PROCESSO Nº: 2018003588
OBJETO: aquisição de medicamentos (Amiodarona 200mg, comprimido).
VALIDADE: 12 (doze) meses
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
11	Amiodarona 200mg, comprimido (marca GEOLAB)	0,38	0,54

O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa.

Obs.: A íntegra da Ata nº 069/2018, bem como, o Primeiro Termo de Realinhamento à mesma, para realinhamento de preços, constam nos autos em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 12 de agosto de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de agosto de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais (sêmen bovinos) e outros materiais diversos para a promoção do melhoramento genético de rebanhos leiteiros do município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019023583. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 12 de agosto de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO**

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 056, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 321 - DSG, de 23 de abril de 2019; e,

Considerando as atribuições do controle interno do município, em cumprimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 36 da Constituição Estadual e no art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do controle interno, determinada pela Lei Municipal nº 1671, de 22 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que submete à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno os processos de despesas para verificação da regularidade e formalidade dos autos;

Considerando a vigência da PORTARIA Nº 001/PGM/CGM, de 05 de fevereiro de 2018, que estabelece o Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN SEISP, em seu Art. 2º, inciso IV;

Considerando as férias do servidor Coordenador do Núcleo, agendadas entre 07 de agosto de 2019 e 05 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Sabino da Silva, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413019276, para responder entre os dias 09 de agosto e 05 de setembro de 2019 pelo NUSCIN SEISP, em razão de férias do servidor Coordenador do Núcleo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 055, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Cheguhem
Controlador Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0610, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.36	Natureza 33.50.47	Total
1	ACE- Escola de Tempo Integral ARSE 132	2019000006	4.000,00	800,00	4.800,00
6	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	1.030,04	206,01	1.236,05
14	ACE Estevão de Castro	2019000017	10.500,00	2.100,00	12.600,00
20	ACE Lúcia Sales	2019000024	1.329,33	265,87	1.595,20
34	ACE Professora Sávila Fernandes	2019000039	2.060,08	412,02	2.472,10
TOTAL			18.919,45	3.783,90	22.703,35

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, com valor de R\$ 215.758,77 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2019011294, tendo como objeto a construção de três salas de aula para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 5.400,12 (cinco mil quatrocentos reais e doze centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 1.422,75 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor de R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019013453, tendo como objeto aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 4.581,31 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com valor de R\$ 14.290,10 (quatorze mil duzentos e noventa reais e dez centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor de R\$ 2.242,65 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); PETTINE EIRELI EPP, com valor de R\$ 2.570,77 (dois mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com valor de R\$ 1.586,47 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019013450, tendo como objeto aquisição de Materiais de Limpeza para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 48.311,79 (quarenta e oito mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019048006, tendo como objeto a Reforma Parcial e Reestruturação da Rede Lógica.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 5.735,80 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2019040346, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de Agosto de 2019.

Margarida Casabone Batista
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 28 de agosto de 2019, na Sala da Direção na ETI Vinícius de Moraes, localizada no endereço 706 Sul, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de implantação de subestação particular 112,5KVA de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, Processo n.º 2019047630. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Vinícius de Moraes, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário

de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3216-1970.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 28 de agosto de 2019, na Sala dos Professores na ETI Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte, APM 26, lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Cora Coralina, Processo n.º 2019046138. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5436.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Cleijdiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

A ACCEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 20 de agosto de 2019, na sala do Financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço Rua 04 APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo n.º 2019045673. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Ilandia Alves Soares Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 005/2019

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 20 de agosto de 2019, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de computadores e nobreaks para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2019052523. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Claudio José Andrade de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 005/2019

A ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00 horas do dia 20 de agosto de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, localizado no endereço Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, no Município de Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 05/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, Processo n.º 2019046191. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99968-8285.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

José Carlos Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

AACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 02/2019, Processo nº2019047266 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/09/2019, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade situado à Quadra 403 Norte, Alameda 01, lote 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de Setembro de 2019, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1699.

Palmas/TO, 12 de Agosto de 2019.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2019029886
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré
CONTRATADA: Paulista Industria e Comercio de alimentos Ltda. - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.041,59(Oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019029886.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: Associação Ação Social Jesus de Nazaré, por seu representante legal o Sr. Jocel Santiago de Araújo, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG nº 301010 SSP/TO. Paulista Industria e Comercio de alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019021759
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: JOSE LOURENÇO DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019021759
 RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0857, de 17 de Dezembro de 2018.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTES: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO N.º: 2019044445
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI - EPP.
 OBJETO: Reforma Parcial (Substituição do Telhado e Rede Elétrica).
 VALOR TOTAL: R\$ 281.143,91 (Duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019044445.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.1683 e. 12.366.1109.1687 Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fonte: 002.000.361; 003.04.0361; 002.0003.65; 003.040.365 e 003.090.040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.738.094/0001-42 por meio de seu representante legal o Srª Eliudo Reis Costa Souza no CPF sob n.º 014.809.651-46 e portador do RG n.º 698.157 SSP TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DET Nº 867/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Determina instauração de Sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado, com o dispositivo nos arts. 160, 166, 167, §1º e 2º, 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio da denúncia presente nas folhas 03 a 08, e demais documentos constantes do Processo nº 2019040158, referente à suposta conduta do servidor Higor Carvalho Teodoro, matrícula funcional nº 413018836, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2019040158, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I – Rafaela Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413023352 Presidente;
- II – Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285 – Secretária;
- III – Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827 – Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecida, a Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017036556
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0784/17
 AUTUADO – Nome empresarial: CARDELICHIO E ARAÚJO LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: JL COMERCIAL DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 27.769.005/0001-30
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável legal não foi encontrado no endereço informado (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 129/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.102, de 11/10/2018 (às fls. 8). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por

servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015040948
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000117
 AUTUADO – Nome empresarial: CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA
 CPF/CNPJ: 21.126.964/0001-50
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 119/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.223, de 16/04/2019 (às fls. 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013046555
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84/13
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA - DEMAIS
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CPF/CNPJ: 04.503.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR

O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013025322
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 34/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA - DEMAIS
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CPF/CNPJ: 04.503.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013047232
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 88/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: RICARDO FABIANO COUTINHO – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ALDEIA DA CORTE EVENTOS
 CPF/CNPJ: 18.068.084/0001-60
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar

incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de agosto de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 41303312.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ “UM OLHAR SOBRE A VIDA”

EDITAL Nº 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar Palmas/TO, CEP: 77.021-658, Telefone: 3212-7040, E-mail: gabinete.sedes.pmw@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Valquíria Moreira Rezende, brasileira, casada, portadora de CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO N.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei 2.298, de 30 de março de 2017, comunica que estão abertas as inscrições para a apresentação de trabalhos relativos a Primeira Edição do Concurso de Fotografia do Município de Palmas 2019, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

1. O Município de Palmas, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Saúde, de Educação e da Fundação Municipal de Esporte e Lazer promove a Campanha Agosto Dourado, cujo objetivo é conscientizar mães e pais sobre a importância da amamentação para o desenvolvimento do bebê. Essa campanha é realizada em Palmas durante todo o mês de agosto nos Centros de Saúde da Comunidade (CSCs). Dentro da programação do Agosto Dourado acontece também a Semana do Bebê com mobilizações nos Centros de Saúde da Comunidade (CSCs), Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de 19 a 23 de agosto de 2019.

1.1. A Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social incentivada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) e que tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até seis anos de idade, uma prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

1.2. O tema do Concurso de Fotografia da Semana do Bebê é “Um Olhar sobre a Vida”, cujo objetivo é a seleção de fotografias realizadas por adolescentes que ilustrem a importância do cuidado para com a primeira infância. As fotos devem retratar gestantes; bebês de 0 a 11 meses; crianças de 1 a 2 anos e crianças de 3 a 5 anos.

2. Compõem a Comissão Julgadora do Concurso de Fotografia da Semana do Bebê “Um Olhar sobre a Vida”:

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e um representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, designados por ato de seus respectivos secretários e presidente;

b) um representante dos usuários dos serviços dos Centros de Saúde da Comunidade (CSCs), Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) ou dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

3. Os trabalhos inscritos no Concurso de Fotografia da Semana do Bebê “Um Olhar sobre a Vida”, deverão se enquadrar em pelo menos uma das quatro categorias seguintes, limitada sete fotos por categoria:

a) fotografias de gestantes;

b) fotografias de bebês de 0 a 11 meses;

c) fotografias de crianças de 1 a 2 anos;

d) fotografias de crianças de 3 a 5 anos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar do Concurso de Fotografia da Semana do Bebê “Um Olhar sobre a Vida”, adolescentes com idade entre 13 a 17 anos residentes no Município de Palmas.

5. A participação é voluntária e gratuita.

6. É vedada a participação, no Concurso de Fotografia da Semana do Bebê “Um Olhar sobre a Vida”, de descendentes ou colaterais, até o segundo grau da Comissão Julgadora ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS

7. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

8. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

9. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II, da Lei 5.768/1971 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

10. É responsabilidade do autor da foto obter a autorização de uso da imagem pessoal, expressa e gratuita, de todas as pessoas retratadas, sem exceção, conforme modelos disponíveis no Anexo III, IV e V deste edital.

11. É vedada a inscrição de fotografias tiradas de câmeras profissionais; adolescentes não residentes no Município de Palmas e fotografias tiradas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

12. Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

13. Não serão aceitas inscrições de fotografias que denigrem as pessoas retratadas, que possuam vínculo partidário ou conteúdo pornográfico, ilegal ou que faça apologia a uso de drogas ou bebidas alcoólicas.

14. As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público, sob a pena de desclassificação do concurso.

15. Ao participar do Concurso de Fotografia da Semana do Bebê “Um Olhar sobre a Vida”, os autores autorizam o uso e veiculação, pelo Município de Palmas, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.

16. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.

17. As fotografias deverão ser devidamente identificadas com o

nome do(a) autor(a), endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail, título(s) e descrição da(s) fotografia(s) com indicação da categoria, sendo vedada a apresentação de uma mesma fotografia para mais de uma categoria, e deverão obedecerem os seguintes critérios:

- a) produzidas somente por câmera de celular;
- b) devem ser digitais;
- c) formatos PDF, JPEG, TIFF ou PNG;
- d) resolução mínima de 300 dpi;
- e) tamanho máximo de arquivo de 5MB2;
- f) sem molduras, margens e marcas d'água;
- g) sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem;
- h) não serão aceitas imagens com manipulação digital excessiva, que modifique significativamente o assunto fotografado ou que insira objetos ou pessoas artificialmente na imagem;
- i) em todas as categorias as fotos devem demonstrar o cuidado, a vida, a rotina e a importância da primeira infância.

17.1. No caso das fotografias selecionadas, os respectivos autores deverão fornecer o arquivo em alta resolução para impressão das imagens, que serão expostas no encerramento da Semana do Bebê no dia 23 de agosto de 2019 no Parque da Pessoa Idosa às 09:00 horas e em outras divulgações para garantir visibilidade ao trabalho desenvolvido por adolescentes. Caso contrário, a imagem poderá não fazer parte da exposição.

18. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados três critérios pela comissão julgadora:

- a) criatividade, com pontuação máxima de 30 pontos;
- b) originalidade da fotografia, com pontuação máxima de 30 pontos;
- c) qualidade da imagem, com pontuação máxima de 40 pontos.

19. Por categoria serão selecionadas sete fotografias mais bem pontuadas pela comissão julgadora.

19.1. Em caso de empate, em ambas as categorias, receberá melhor classificação a fotografia que tiver obtido mais pontos no critério "originalidade".

20. O prazo para envio das fotografias das categorias descritas no item 3 terá início em 12 de agosto de 2019 e encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 do dia 16 de agosto de 2019, conforme cronograma do capítulo V.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

21. Para concorrer, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico: concursofotosbebe@gmail.com, respeitando-se a data limite prevista no item 20 deste Edital, os arquivos abaixo, com a descrição no Assunto: PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ "UM OLHAR SOBRE A VIDA":

- a) o formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo I;
- b) a(s) fotografia(s) devidamente identificada(s) com o nome do(a) autor(a), endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail, título(s) e descrição da(s) fotografia(s) com indicação da categoria;
- c) Contrato Cessão de Direitos de Uso de Imagem, preenchido e assinado pelo autor da fotografia, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) a autorização do uso da imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s),

devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo III, IV e/ou V.

21.1. Não serão aceitas inscrições faltando qualquer dos documentos elencados no item 20.

21.2. As fotografias sem a autorização do uso da imagem da(s) pessoa(s) fotografada serão excluídas da seleção do concurso.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e abertura das inscrições	12/08/2019
Encerramento das inscrições	16/08/2019
Avaliação das fotografias	19/08/2019
Divulgação do resultado	21/08/2019
Exposição	23/08/2019

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS DO AUTOR

22. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para o Município de Palmas com vistas à publicação na intranet da página da Prefeitura de Palmas, nas redes sociais do órgão, no portal da instituição e em exposição física nas instalações do Parque da Pessoa Idosa, além da utilização em outras ações de comunicação que o Município de Palmas achar pertinente.

23. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o Município de Palmas poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, sempre fazendo menção ao autor.

24. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá se responsabilizar pelos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, conforme as autorizações de uso de imagem do Anexo III, IV e/ou V, eximindo o Município de Palmas de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO

25. O resultado do concurso será divulgado na data de 21 de agosto de 2019 na página da Prefeitura de Palmas no seguinte endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/>

26. Ao todo serão selecionadas sete fotografias por categoria para exibição no Parque da Pessoa Idosa no encerramento da Semana do Bebê. Dessas, serão consideradas vencedoras as fotografias selecionadas em cada categoria.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

27. Os participantes selecionados em cada categoria receberão certificado de participação no concurso a serem entregues na exibição no Parque da Pessoa Idosa no encerramento da Semana do Bebê no dia 23 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

28. A inscrição no Concurso de Fotografia da Semana do Bebê "Um Olhar sobre a Vida" gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

29. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

30. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

31. Todos os textos e imagens recebidos relativos às categorias de fotografia poderão ser publicados na intranet ou no portal da Prefeitura de Palmas, desde que não contrariem as disposições deste Edital e estejam enquadrados no tema definido para cada

mostra competitiva.

32. Compete à Comissão Julgadora a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

33. As fotografias poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

34. O Município de Palmas se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.

35. O regulamento completo, no período do Concurso, ficará disponível na página da Prefeitura de Palmas no seguinte endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/>

36. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

37. Fica eleito o foro da cidade de Palmas-TO como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente Edital.

Palmas, 08 de agosto de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Data de nascimento:		Sexo: M () F ()	
Cédula de Identidade:		Órgão emissor:	UF:
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	Cidade:
Estado:		CEP:	
E-mail:		Celular:	
Informações sobre as imagens (Se necessário, incluir mais linhas para contemplar todas as imagens enviadas)			
Identificação da foto/ Título	Local:	Data:	Atividade/situação retratada
DECLARO ser o(a) único(a) detentor(a) de todos os direitos autorais, patrimoniais e morais referentes à(s) fotografia(s) acima indicadas.			
Local e data:			

Assinatura			

ANEXO II CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, RG: _____, CPF: _____, autoriza o Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.006-014, Palmas – TO, a utilizar a(s) imagem(s) indicada(s) neste documento e enviada(s) para o email: concursofotosbebe@gmail.com, como parte da inscrição da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ “UM OLHAR SOBRE A VIDA”, em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado. O Município de Palmas poderá utilizar o material sem fins lucrativos com a finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou

em composições multimídias, CD-ROM, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em videowall e voos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder a terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei nº 9.610/1998. A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao Município de Palmas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Incluir aqui a foto em baixa definição
Título da Foto:

* Incluir o número de linhas necessário para contemplar todas as fotos enviadas

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato,

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

Autoriza o Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.006-014, Palmas – TO, a captar e utilizar a imagem da pessoa acima indicada por ocasião da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ “UM OLHAR SOBRE A VIDA” e nos produtos decorrentes, em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado. O Município de Palmas poderá utilizar o material sem fins lucrativos com a finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídias, CD-ROM, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em videowall e voos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder a terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei nº 9.610/1998. A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao Município de Palmas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Neste ato,

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

Responsável legal pelo(s) menor(es): _____

Autoriza o Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.006-014, Palmas – TO, a captar e utilizar a imagem dos menores acima indicados por ocasião da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ “UM OLHAR SOBRE A VIDA” e nos produtos decorrentes, em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado. O Município de Palmas poderá utilizar o material sem fins lucrativos com a finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídias, CD-ROM, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em videowall e voos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder a terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei nº 9.610/1998. A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao Município de Palmas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO COLETIVA DE USO DE IMAGEM

Nós, abaixo identificados e assinados, autorizamos o Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.006-014, Palmas – TO, a captar e utilizar minha imagem por ocasião da PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO BEBÊ “UM OLHAR SOBRE A VIDA” e nos produtos decorrentes em material impresso ou digitalizado, independente da mídia utilizada, de caráter institucional, por tempo indeterminado. O Município de Palmas poderá utilizar o material sem fins lucrativos com a finalidade de divulgação ou não, modificando, reproduzindo, editando e/ou alterando, sem limite de quantidade de uso e/ou veiculação, fixando em qualquer suporte existente, seja eletrônico, digital, impresso, editorial e/ou em composições multimídias, CD-ROM, adaptando para qualquer idioma, bem como veiculando por todos os meios de sinais e mídias, mediante emprego de qualquer

tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), tais como, mas não limitados a internet, cabo ou satélite, através de qualquer forma de transmissão de sinais/dados, exposição, inclusão em base de dados, em terminais móveis, através de qualquer processo de comunicação público ou privado, incluindo exibição em videowall e voos nacionais e internacionais, e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, próprios ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, podendo, inclusive, disponibilizar e/ou ceder a terceiros, sendo tudo sem qualquer remuneração, pelo prazo de proteção legal previsto na Lei nº 9.610/1998. A presente autorização é feita em caráter definitivo e irrevogável, de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao Município de Palmas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo	CPF	Telefone	Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 018/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 CONTRATADA: PEDRO MENDES TAVARES E CIA LTDA- ME
 OBJETO: Fornecimento de urna e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme especificações tabela do Contrato referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2019
 VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 52.364,88 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019015869, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4417, Natureza Despesa: 33.90.32 e 33.90.39, conforme Nota de Empenhos nº 17257 e 17258.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PEDRO MENDES TAVARES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.701.748/0001-05, neste ato representado por PEDRO MENDES TAVARES, portador do CPF nº 438.537.491-00, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, na Resolução 171 de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil; no artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as Diretrizes e a Resolução 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, o que requer um planejamento Intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de Convivência Familiar e Comunitário da Criança e do Adolescente; Plano da Primeira Infância e Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Intersetorial – CI, coordenada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, destinada a discussão e elaboração dos Planos para garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Palmas/TO, que será composta pelos seguintes órgãos públicos e organizações representativas:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

III - Conselho Municipal da Saúde – CMS;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Conselho Municipal de Juventude;

VI - Representantes das Secretarias Municipais de:

a. Secretaria de Desenvolvimento Social;

b. Secretaria de Educação;

c. Secretaria de Saúde (SESAU)

d. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

e. Secretaria de Habitação;

f. Fundação da Infância e Juventude;

§ 1º A indicação de representação dos Conselhos devem ser membros da sociedade civil.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá nomear os representantes através de Decreto Municipal, no prazo máximo de 15 dias.

§ 3º A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§ 4º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial - CI:

I - Definir plano de atividades para discussão e elaboração da proposta dos planos municipal de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração dos planos de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - Submeter as minutas dos planos construídos à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

VI – Serão prioridades da Comissão Intersetorial a elaboração dos seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de Convivência Familiar e Comunitário da Criança e do Adolescente; Plano da Primeira Infância e Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – CMDCA com relação aos planos elaborados pela comissão:

I – Aprovar, deliberar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para implementação;

II - Articular com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes nos planos de garantia dos direitos da criança e do adolescente no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA - Lei Orçamentária Anual;

III - Encaminhar os referidos planos ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

IV - Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da sua implementação.

Art. 4º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº092/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Chamada Pública nº 0015/2019/FCP – 4º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Chamada Pública nº 0015/2019/FCP, que regulamenta o 4º Salão Palmense de Novos Artistas.

Art. 2º O período de inscrições para participação do processo seletivo é de 08 de agosto a 13 de setembro de 2019.

Art. 3º O Regulamento completo, contendo objetivos, condições de participação, critérios de avaliação e datas e etapas poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista AILLA DE MORAIS REGO, matrícula nº 413027857, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: : Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de Junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 41/SEMUS/ FESP, de 22 de agosto de 2016 (*), Termo Aditivo nº 044/2017 e Termo Aditivo nº 146/2018.
SIGNATÁRIOS: Ailla de Moraes Rego, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA ALVARES MONTES, matrícula nº 413027754, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: : Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 66/2017 e Termo Aditivo nº 147/2018.
SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Rodrigues Pereira Alvares Montes, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GABRIELA MEDINA XAVIER, matrícula nº 413027862, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: : Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 40/SEMUS/ FESP, de 22 de agosto de 2016 (*),

Termo Aditivo nº 047/2017 e Termo Aditivo nº 151/2018.
SIGNATÁRIOS: Gabriela Medina Xavier, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 123/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISADORA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 413027847, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: : Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 38/SEMUS/ FESP, de 22 de agosto de 2016, Termo Aditivo nº 049/2017 e Termo Aditivo nº 153/2018.
SIGNATÁRIOS: Isadora Alves de Sa Santos, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LEIDES CORREIA NERES, matrícula nº 413027856, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: : Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 39/SEMUS/ FESP, de 22 de agosto de 2016, Termo Aditivo 052/2017 e Termo Aditivo nº 157/2018.
SIGNATÁRIOS: Leides Correia Neres, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MICHELA SANTOS GONÇALVES CHAVES, matrícula nº 413030571, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG

FESP nº 54, de 09 de agosto de 2017 e Termo Aditivo nº 159/2018. SIGNATÁRIOS: Michela Santos Gonçalves Chaves, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 126/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SIMONE RIBEIRO LOPES, matrícula nº 413027861, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 42/SEMUS/ FESP, de 22 de agosto de 2016, Termo Aditivo 059/2017 e Termo Aditivo nº 163/2018.

SIGNATÁRIOS: Simone Ribeiro Lopes, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KLÊNNYA KELLEN LOURENÇO DE DEUS, matrícula nº 413027792, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 34/SEMUS/ FESP, de 09 de agosto de 2016, Termo Aditivo 051/2017 e Termo Aditivo nº 156/2018.

SIGNATÁRIOS: Klênnya Kellen Lourenço de Deus, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	Antonio José Sampaio Naziozero	622.830.145-49	0744/2014
2	Ricardo de Campos	452.588.216-68	1081/2016
3	Raimundo Nonato Gomes de Sousa	843.134.471-72	0363/2014
4	Isaias Gonçalves Ribeiro	474.932.913-49	0979/2015
5	Ideone Pereira de Oliveira	854.941.781-53	1019/2015
6	Genivaldo Alves de Carvalho	960.567.201-44	2731/2016
7	Berlito Ferreira da Cunha Filho	934.614.451-34	1131/2018
8	Gurufer Ind. e Com. de Produtos Siderúrgicos LTDA	03.398.583/0001-49	1103/2016
9	Residencial Reserva Du Park	21.935.094/0001-60	1102/2016
10	Maria Borges de Carvalho Pereira	508.061.141-34	0966/2014
11	José Amilton Lima de Amorim	364.213.163-87	0967/2015
12	Jemmy Richorve Gomes Marques	868.794.053-04	0959/2015
13	Antonio Carlos Pereira Barros	841.581.403-82	0738/2014
14	Valdemir Sabino do Nascimento	949.404.951-91	1065/2016
15	Pedro Henrique P. Soares	052.933.551-47	0909/2016
16	Joabes Cardoso Andrade Neto	879.933.331-72	2702/2015
17	Leandro Sampaio Pereira	045.387.541-61	0905/2014
18	J. Macedo Comercio de Materiais de Construção	07.765.673/0001-81	0912/2014
19	Leonardo Siriano da Silva	052.557.341-01	1025/2015
20	Habitat Empreendimentos LTDA	06.066.819/0001-38	0631/2013
21	Luiz Pereira da Silva	557.252.101-97	0345/2015
22	Cleydson Fonseca Neves	956.552.551-20	0723/2014
23	Loc Palmas – Locação e Serviços LTDA - ME	04.981.952/0001-94	0506/2015
24	J.A.B. Hotelaria e Recreação LTDA	36.839.967/0001-09	0429/2014
25	J.A.B. Hotelaria e Recreação LTDA	36.839.967/0001-09	0470/2019
26	Andres Gustavo Sanchez Esteve	231.184.168-82	0168/2014
27	Oswaldo Rocha Dourado	149.077.981-72	1109/2016
28	Gildean Gomes de Oliveira	027.218.161-79	2706/2016
29	Adilson Pereira da Cunha	004.437.231-09	2710/2016
30	Igor Gomes Rego	046.235.261-78	0332/2014
31	José Carlos Carneiro da Silva	276.584.811-49	2279/2016
32	Wilson Lemes Sousa Silva	046.216.581-74	0302/2014
33	Marcelo Nunes Teixeira	623.945.681-00	0742/2014
34	Reginaldo Alves Xavier	813.110.361-72	2267/2016

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 25, DE 26 DE JULHO DE 2019..

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 03 de 25/05/2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente a contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2019, com a empresa KG FERRAZ – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, Processo nº 2019046567, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Água Mineral.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413.036.363
SUPLENTE	RODRIGO BARROS CHAGAS	413.036.355

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de

Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019046567.

INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

ASSUNTO: Procedimento licitatório na modalidade pregão.

CONTRATANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas – ARP.

CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELE-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 3º e incisos do Decreto Federal nº 7.892, de

23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 9100.04.122.1152-4501, Fonte: 001000103, Natureza da Despesa: 33.90.30 – 700.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/0001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representada por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, por outro lado a empresa KG FERRAZ EIRELE-ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, com sede no endereço 212 Norte Alameda 05 Lote 33, CEP: 77.006-310 – Palmas/TO, e-mail: kgferrazeirelli@gmail.com, neste ato representada pela Senhora KARULINA GOMES FERRAZ.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo Nº 2019001148

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares).

Empresa Vencedora: ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 12.310.510/0001-44, Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Data da realização do Pregão: 07/08/2019.

Palmas -TO, 12 de agosto de 2019.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

